



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

AVISO

Procedimento para seleção de um Técnico Superior, através de mobilidade interna entre serviços

1 – Torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03/07/2025, se encontra aberto procedimento para seleção de um Técnico Superior, para o posto de trabalho de Arquivo, através de mobilidade interna entre serviços, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 – Caracterização do Posto de trabalho

O posto de trabalho de Técnico Superior- Arquivo, destina-se à Divisão de Cultura e Património e tem a seguinte caracterização no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2025:

- Organizar a documentação de acordo com o sistema de classificação adequado; promover ações de difusão da documentação, para tornar as fontes acessíveis; apoiar os utilizadores e orientá-los na pesquisa de registos e documentos; estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão.

3 - Requisitos de admissão:

Os candidatos devem ser detentores duma relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado e estar inseridos na carreira de Técnico Superior.

4 - Local de trabalho - área do concelho de Évora.

5 - Determinação do posicionamento remuneratório - De acordo com a remuneração da carreira de origem

6 - Nível habilitacional exigido - Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em História com Pós-graduação em Ciências Documentais, Biblioteca e Documentação.

7 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-evora.pt>, mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, com data de emissão referente ao período de candidatura, em que conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a descrição das atividades/funções que se tenha por último encontrado a cumprir ou a executar, a avaliação de desempenho obtida no último ano em que executou funções ou atividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar e a antiguidade na carreira.
- c) Currículo detalhado;

9 - Método de seleção a aplicar:

O júri decidiu aplicar apenas o método de seleção de Avaliação Curricular a todos os candidatos admitidos ao processo, de acordo com o seguinte:

Da Avaliação Curricular (AC)

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar entre os quais a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a ponderação a seguir indicada.

- A habilitação académica (HA) - 20%
- A experiência profissional (EP) - 30%
- A formação profissional (FP) - 25%
- A avaliação do desempenho (AD) - 25%

10 - Critérios de ordenação preferencial

- O art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, estabelece que nos procedimentos concursais sejam aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

1 - Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP, a saber "O trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tem preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação".

b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais pela lei.

2 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

11 - Ordenação final dos candidatos aprovados

Conforme disposto no artigo 23.º da Portaria n.º. 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, dando origem a uma lista unitária, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

12 - Composição do júri:

Presidente - Miguel Correia dos Reis Pedro (Chefe de Divisão)

1.º. Vogal Efetivo - Maria do Rosário Silva Alves Piteira Martins (Técnica Superior)

2.º. Vogal Efetivo - Jorge Miguel Osório Ferreira Lopes (Técnico Superior)

1.º. Vogal Suplente - Orlanda Maria Barradas da Silva (Técnica Superior)

2.º. Vogal Suplente - Marco Miguel Rosa Monteiro Rocha (Técnico Superior)

Paços do Município de Évora, 24 de julho de 2025

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá

